

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

Dispõe sobre aprovação da apresentação do 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RQDA) de 2023 do município de Lucas do Rio Verde – MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 270/97 de 22 de fevereiro de 1994 e considerando:

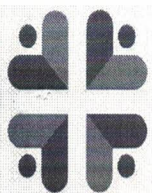
I. A 006ª Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde/MT, de 07 de junho de 2023.

II. Considerando o que dispõe a Lei complementar nº 141/2012, no Art.36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre anterior, o qual conterá no mínimo as seguintes informações:

- a) Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- b) Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- c) Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação

§5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que se trata o caput.

III. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde elaborou o presente Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), envolvendo o gestor municipal e os técnicos de apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, em um formato que integra as informações exigidas na Lei 141/2012, e permite maiores análises na sua construção.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Rua Catuípe, 1309 E, Cidade Nova
Cep 78455-000 Lucas do Rio Verde-MT
Tel: (65)3548-2304 conselho.saude@saude2.mt.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a apresentação do 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023 do Município de Lucas do Rio Verde – MT, considerando o que dispõe a Lei complementar nº 141/2012, no “Art.36.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente para que surta os efeitos necessários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde/MT, 07 de junho de 2023.

João Salvador de Freitas
Presidente